



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

LEI n.º 2.614, de 07 de Dezembro de 2.020.

Autoriza Suplementação de Subvenção para a Entidade Social LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, tratada na Lei Municipal n.º 2.581/2019.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à subvenção da Entidade Social denominada LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.418.906/0001-23, tratada na Lei Municipal n.º 2.581/2019, na dotação orçamentária 02.06.01.08.241.0801.0.016.335043-301, constante da Lei Orçamentária nº 2.582/2019.

Art. 2.º - O valor indicado no Art. 1.º será repassado no exercício financeiro de 2020 à entidade, de acordo com o plano de trabalho e aplicação de recursos a ser aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 3.º - Constitui fonte de recursos para fazer frente ao crédito de que trata o Art. 1.º, o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 07 de Dezembro de 2.020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete